

DECRETO Nº 673

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e São Luiz.

| | | |
|-----------------------------|------|--------|
| Manduri | CR\$ | 76,27- |
| São Luiz | CR\$ | 100,98 |
| Bagagem acima de 25Kg | CR\$ | 152,00 |
| Encomendas | CR\$ | 203,50 |

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 17,00 (dezesete cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos seis dias do mês de outubro de um mil, novecentos e noventa e três.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

06/10/93

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Mm 06/10/93

R. CRISTINA LIPKA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Francisco de Paula, 100 - Fone: 331-1111

85650-000 - Marmeleiro - Paraná